

DECRETO N. 20.367, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

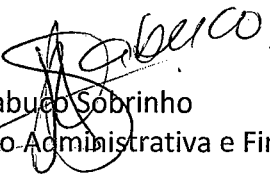
Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Cultural Cassiano Ricardo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

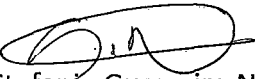
Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre de excesso de arrecadação de termo de apoio ou patrocínio n. 009, que entre sim celebram, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR e a empresa SJC Um e Dois Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, e está detalhado no Anexo Único (Coluna A – Fonte).

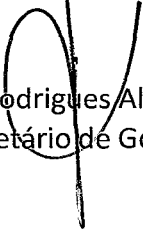
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos
dezesesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos



Decreto n. 20.367/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto	100.000,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO
1 EXCESSO DE ARRECAÇÃO	100.000,00	31 04.01.3.3.90.39.13.392.4007.2.403.04.0000000

4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2403 - OFICINAS E EVENTOS DE FORMAÇÃO CULTURAL

4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA